

# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

|          |           |
|----------|-----------|
| Fls: Nº  | 09        |
| Proc: Nº | 1192/2022 |

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 33/22

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI Nº 40/22**, DE AUTORIA DO PREFEITO RUBENS FURLAN, QUE DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO LOGRADOURO QUE ESPECIFICA.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:**

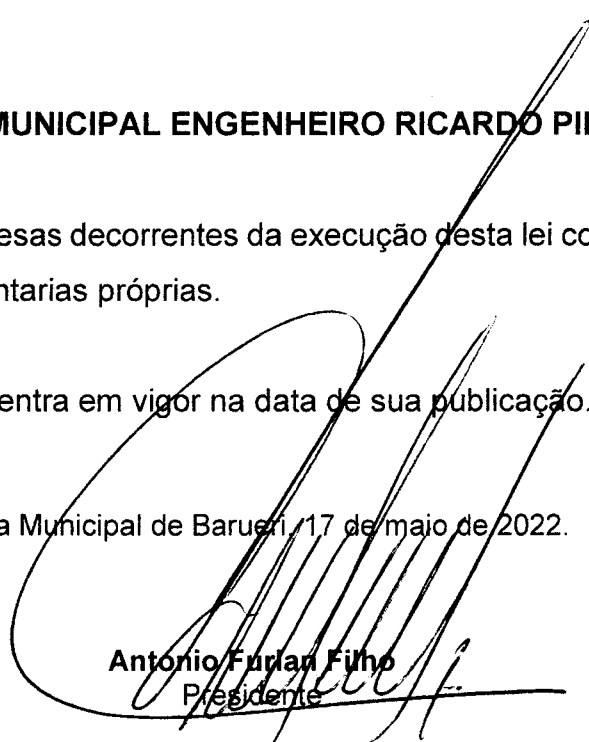
**Art. 1º** O Viveiro Municipal localizado no Parque Ecológico Tietê, situado na Avenida Doutor Dib Sauaia Neto, nº. 1600, passa a denominar-se oficialmente:

**“VIVEIRO MUNICIPAL ENGENHEIRO RICARDO PINTO FILHO”**

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 17 de maio de 2022.

  
Antonio Furlan Filho  
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

  
Adriana Froes  
Secretária Legislativa